



# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fundão, 7 de maio de 2021.

DE: Comissão de Justiça e Redação  
PARA: Gabinete da Presidência

**Referência:**

Processo nº 171/2021

Proposição: Proposta de Emenda à Projeto de Lei nº 1/2021

Autoria:

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Ementa: PROPÕE EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 018/2021, QUE TRATA DO PRAZO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA DA LEI.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Análise e Parecer

**Ação realizada:** Parecer Emitido

**Descrição:** COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela APROVAÇÃO da proposta modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei 018/2021 de autoria do Chefe do Poder Executivo, Gilmar de Sousa Borges, de autoria do Vereador Romenique Borges Simões, que apresenta emenda modificativa no art. 3º, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º O artigo 3º do Projeto de Lei nº 18/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**





# CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

**Próxima Fase:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GUSTAVO**  
**Assessor(a) Parlamentar da Presidência I**

